



Câmara de Vereadores de Quevedos

# PCMSO

**PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

NR 7

16/03/2026 a 15/03/2027

## SUMÁRIO

<b>1 - REVISÕES</b> .....	5
<b>2 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	6
<b>3 - RESPONSABILIDADES</b> .....	7
<b>4 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b> .....	8
<b>5 - ESPECIFICAÇÕES</b> .....	9
<b>6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO</b> .....	10
<b>7 - PROGRAMA DE VACINAÇÃO</b> .....	25
<b>8 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL</b> .....	27
<b>9 - PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO</b> .....	29
<b>10 - PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS</b> .....	30
<b>11 - PLANEJAMENTO ANUAL</b> .....	31
<b>12 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS</b> .....	32
<b>13 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA</b> .....	33
<b>14 - PRIMEIROS SOCORROS</b> .....	34
<b>15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	38
<b>16 - RELATÓRIO ANALÍTICO</b> .....	39

## IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA

**RAZÃO SOCIAL:** Câmara de Vereadores de Quevedos

**CNPJ:** 44.594.161/0001-26

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Alves Dias, 03

**BAIRRO:** Centro

**ESTADO:** RS

**FONE:** 55 32791057

**CNAE (principal):** 84.11-6-00

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Administração pública em geral

**GRAU DE RISCO:** 1

**CIDADE:** Quevedos

**CEP:** 98140-000

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
	Masculino	Feminino
Funcionários por sexo	7	7
Total de Funcionários	14	

### RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. Alcemar Silveira de Lima (CPF: 562.533.540-00)

## AVALIADORES

### **MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):**

**NOME:** Dra. Lisiane Belomé Aravites

**CRM:** 30220-RS

**TITULAÇÃO:** Médico do Trabalho e Responsável do PCMSO

## 1 - REVISÕES

Não foram encontradas revisões

## **2 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicologia e odontologia, todos contribuindo para a higidez do trabalhador.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-7, da portaria 3214 de 08/06/78, alterada em 29/12/94 pela portaria nº 24, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94 estando em vigor a partir de então.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborado por médico do trabalho e implantado na Empresa em benefício dos funcionários prevenindo os danos causados à sua saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

O escopo deste documento é programar, para um período de 12 meses, ação da empresa no que se refere aos princípios da Medicina preventiva para todos os seus funcionários, assim como os riscos ambientais e então estabelecidos uma programação dos atos médicos que culminarão com o relatório analítico que sintetizará as atividades do exercício e disporá de elementos para o ano seguinte.

## **3 - RESPONSABILIDADES**

### **3.1 Empregador:**

- a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- d) no caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, como responsável pelo PCMSO;
- e) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

### **3.2 Médico Responsável do PCMSO:**

- a) elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- b) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR 7 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- c) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR 7, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;
- d) elaborar o relatório analítico, o qual deverá ser arquivado juntamente com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- e) Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados e altura devem ser submetidos a avaliação psicossociais a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme item tal NR 35 e NR 33.

### **3.3 Médico Examinador:**

- a) realizar os exames físicos e clínicos, avaliar os resultados dos exames complementares e registrar no prontuário clínico individual;
- b) emitir atestado do seu respectivo exame de saúde ocupacional realizado, seja ele, Admissional, Periódico, retorno ao trabalho, mudança de função ou Demissional;

## **4 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO**

### **5.1. Exame Admissional**

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

### **5.2. Exame Periódico**

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional.

O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico encarregado.

### **5.3. Exame de Risco Ocupacional**

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a risco (s) diferente (s) a que estava exposto, antes da mudança.

O exame de Mudança de Risco Ocupacional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na nova atividade/função a ser desenvolvida, tendo como orientação às funções listadas no exame Admissional.

### **5.4. Exame de Retorno ao Trabalho**

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

O exame de retorno ao trabalho deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional.

### **5.5 Exame Demissional**

Deve ser realizado obrigatoriamente, caso o último exame médico ocupacional tenha sido realizado anterior a 90 (noventa) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 3 e 4 ; ou anterior a 135 (cento e trinta e cinco) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 1 e 2.

O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que era desenvolvida pelo trabalhador, pelos dados da avaliação clínica e dados dos exames complementares realizados no último periódico.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES

Setor	CBO	Cargo	Função	Qtde Func
Câmara Municipal de Vereadores	0024-10	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	1
Câmara Municipal de Vereadores	0012-10	Diretor Geral	Diretor Geral	1
Câmara Municipal de Vereadores	4110-10	Oficial Legislativo I	Oficial Legislativo I	1
Câmara Municipal de Vereadores	4110-10	Oficial Legislativo II	Oficial Legislativo II	1
Câmara Municipal de Vereadores	0051-43	Serviços Diversos	Serviços Diversos	1
Câmara Municipal de Vereadores	0011-11	Vereador	Vereador	6
Câmara Municipal de Vereadores	0011-11	Vereadora	Vereadora	3
<b>TOTAL</b>				<b>14</b>

## 6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	1		
<b>Cargo</b>	Assessor Jurídico	<b>Função</b>	Assessor Jurídico		
<b>Descrição das atividades</b>	Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pela Mesa Diretora, pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores e Comissões, emitindo pareceres; assinar em conjunto da Mesa Diretora projetos de lei do legislativo, resoluções e decretos; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; examinar, sob aspecto jurídico os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, sempre que lhe for formalmente solicitado.				
EXPOSIÇÕES					
<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Severidade</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>				

Nível/Classificação de Riscos							
Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Pouco provável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	
Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa		
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.		
Dados	Descrição: N.A. Riscos (Possíveis danos à saúde): N.A.						
Nível/Classificação de Riscos							
Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Improvável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	

#### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
Ruído (Nível de Conforto)	Ambiente	60 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente

#### EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico (Até 18 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (De 18 a 45 anos)	X	24 meses	24 meses	X	X	X
Exame Clínico (Acima de 45 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X

**Crterios de interpretao de exames:** Os exames mdicos ocupacionais so compostos de exame clnico e de exames complementares quando necessrios, onde so relacionados os achados mdicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizar, a fim de definir sua aptido/ inaptido para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condies especiais (trabalho em altura, espao confinado, eletricidade, etc.)

**Conduta:** O Mdico Responsvel pelo PCMSO concede total liberdade ao mdico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relao aos sintomas relacionados a alterao no exame. Em caso de alterao, recomenda-se a repetio do exame e caso a alterao permaneaa de modo considervel, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na rea da patologia. Havendo comprovao da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Mdico Responsvel pelo PCMSO e clnica do trabalhador sobre a alterao.

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	1
<b>Cargo</b>	Diretor Geral	<b>Função</b>	Diretor Geral
<b>Descrição das atividades</b>	Exercer o poder hierárquico sobre os demais funcionários do Poder Legislativo; determinar a execução dos serviços administrativos e de assessoramento no processo legislativo; realizar ou determinar o controle da efetividade dos funcionários do Poder Legislativo; receber autoridades; determinar e fiscalizar a execução das atividades administrativas; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; indicar alterações na estrutura administrativa; autorizar a realização de serviços extraordinários; estabelecer medidas para o bom funcionamento dos serviços do Poder Legislativo; assessorar os Vereadores, no âmbito das comissões; assessorar os Vereadores na relação de proposições e pronunciamentos; reunir e organizar legislação e documentos de interesse dos parlamentares; registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões dos Vereadores; preparar sinopse das matérias de interesse dos Vereadores publicadas nos órgãos de imprensa.		

### EXPOSIÇÕES

<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco		Classificação de risco	
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>				

Nível/Classificação de Riscos							
Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Pouco provável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente</b>	Não Especificado	<b>Agente</b>	Ausência de Fator de Risco	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa		
<b>Fonte geradoras</b>	N.A.	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	N.A.		
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> N.A. <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> N.A.						
Nível/Classificação de Riscos							
Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Improvável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	

#### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
<b>Ruído (Nível de Conforto)</b>	Ambiente	60 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente

#### EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico (Até 18 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (De 18 a 45 anos)	X	24 meses	24 meses	X	X	X
Exame Clínico (Acima de 45 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X

**Crterios de interpretao de exames:** Os exames mdicos ocupacionais so compostos de exame clnico e de exames complementares quando necessrios, onde so relacionados os achados mdicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizar, a fim de definir sua aptido/ inaptido para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condies especiais (trabalho em altura, espao confinado, eletricidade, etc.)

**Conduta:** O Mdico Responsvel pelo PCMSO concede total liberdade ao mdico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relao aos sintomas relacionados a alterao no exame. Em caso de alterao, recomenda-se a repetio do exame e caso a alterao permaneaa de modo considervel, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na rea da patologia. Havendo comprovao da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Mdico Responsvel pelo PCMSO e clnica do trabalhador sobre a alterao.

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	1
<b>Cargo</b>	Oficial Legislativo I	<b>Função</b>	Oficial Legislativo I
<b>Descrição das atividades</b>	<p>ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; orientar a circulação interna de processos e de outros expedientes; auxiliar na procura e no arquivamento de processos e expedientes em geral; auxiliar no recebimento e armazenamento de material; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em plenário; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; examinar processos relativos à área de pessoal; elaborar a folha de pagamento; elaborar a ficha individual dos servidores; efetuar os descontos legais; atestar a autenticidade dos documentos expedidos pelo Departamento de Pessoal; efetuar os descontos correspondentes à ausência dos servidores e Vereadores; solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual.</p>		

### EXPOSIÇÕES

<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Pouco provável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa		
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente		
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>						

Nível/Classificação de Riscos							
Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Pouco provável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	
Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa		
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.		
Dados	Descrição: N.A. Riscos (Possíveis danos à saúde): N.A.						
Nível/Classificação de Riscos							
Probabilidade		Severidade		Nível de risco		Classificação de risco	
Improvável		Pouca importância		0 - Trivial		1 - Irrelevante	

#### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
Ruído (Nível de Conforto)	Ambiente	60 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente

#### EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico (Até 18 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (De 18 a 45 anos)	X	24 meses	24 meses	X	X	X
Exame Clínico (Acima de 45 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X

**Crterios de interpretao de exames:** Os exames mdicos ocupacionais so compostos de exame clnico e de exames complementares quando necessrios, onde so relacionados os achados mdicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizar, a fim de definir sua aptido/ inaptido para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condies especiais (trabalho em altura, espao confinado, eletricidade, etc.)

**Conduta:** O Mdico Responsvel pelo PCMSO concede total liberdade ao mdico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relao aos sintomas relacionados a alterao no exame. Em caso de alterao, recomenda-se a repetio do exame e caso a alterao permaneaa de modo considervel, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na rea da patologia. Havendo comprovao da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Mdico Responsvel pelo PCMSO e clnica do trabalhador sobre a alterao.

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	1
<b>Cargo</b>	Oficial Legislativo II	<b>Função</b>	Oficial Legislativo II
<b>Descrição das atividades</b>	Atribuições: Auxiliar no serviço de Contabilidade do Poder Legislativo/Poder Executivo; prestar assessoramento à autoridade do Poder Legislativo, em assuntos de sua competência e na prestação de contas do Poder Legislativo; realizar empenhos, quitações e o pagamento em suas datas de vencimento; auxiliar no controle da execução orçamentária do Poder Legislativo; executar outras tarefas afins, além de encaminhar à Mesa Diretora elementos solicitados para atividades a ela inerentes.		

### EXPOSIÇÕES

<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	Não Especificado	<b>Agente</b>	Ausência de Fator de Risco	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	N.A.	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	N.A.
<b>Dados</b>	Descrição: N.A. Riscos (Possíveis danos à saúde): N.A.				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Severidade</b>		<b>Nível de risco</b>	<b>Classificação de risco</b>	
Improvável	Pouca importância		0 - Trivial	1 - Irrelevante	

### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
Ruído (Nível de Conforto)	Ambiente	60 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente

### EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico (Até 18 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (De 18 a 45 anos)	X	24 meses	24 meses	X	X	X
Exame Clínico (Acima de 45 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X

**Crítérios de interpretação de exames:** Os exames médicos ocupacionais são compostos de exame clínico e de exames complementares quando necessários, onde são relacionados os achados médicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizará, a fim de definir sua aptidão/ inaptidão para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condições especiais (trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.)

**Conduta:** O Médico Responsável pelo PCMSO concede total liberdade ao médico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a alteração no exame. Em caso de alteração, recomenda-se a repetição do exame e caso a alteração permaneça de modo considerável, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na área da patologia. Havendo comprovação da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Médico Responsável pelo PCMSO e clínica do trabalhador sobre a alteração.

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	1
<b>Cargo</b>	Serviços Diversos	<b>Função</b>	Serviços Diversos
<b>Descrição das atividades</b>	Auxiliar na recepção; promover trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal; remover lixos e detritos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações, sanitários e outros; lavar e encerar assoalhos; preparar e servir café, chá e outras bebidas; executar limpeza e conservação dos móveis e utensílios; zelar pela guarda e conservação dos materiais utilizados; controlar e solicitar a aquisição de produtos de limpeza ou materiais necessários à execução do serviço; e executar outras tarefas correlatas.		

### EXPOSIÇÕES

<b>Tipo Agente</b>	<b>Químico</b>	<b>Agente</b>	Domissanitários	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Produtos comuns de limpeza	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Contato/Pele	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Intermitente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Aplicável aos produtos de limpeza de uso comum, em que seus compostos não constam na NR 15, ACGIH, DEC. 3048.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não consta na literatura técnica. Observar as orientações do rótulo, nas embalagens.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Provável	Preocupantes	1 - Baixo	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	<b>Biológico</b>	<b>Agente</b>	Vírus, fungos, bactérias e etc.(Limpeza Banheiros)	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Limpeza de sanitários	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Contato/Pele	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Intermitente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela (Fonte: Decreto 3048/99).</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Provável	Severos	2 - Moderado	2 - De Atenção

<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>		<b>Severidade</b>		<b>Nível de risco</b>	
Pouco provável		Pouca importância		0 - Trivial	
				1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Pisos com aberturas, obstruções ou escorregadios	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Piso úmido	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Intermitente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Acidentes com máquinas e equipamentos causando danos a integridade do trabalhador.</p>				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>		<b>Severidade</b>		<b>Nível de risco</b>	
Alta probabilidade		Severos		2 - Moderado	
				2 - De Atenção	
<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>		<b>Severidade</b>		<b>Nível de risco</b>	
Pouco provável		Pouca importância		0 - Trivial	
				1 - Irrelevante	

### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
Ruído (Nível de Conforto)	Ambiente	62.8 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente
<b>EXAMES RECOMENDADOS</b>						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico	X	12 meses	12 meses	X	X	X
<p><b>Critérios de interpretação de exames:</b> Os exames médicos ocupacionais são compostos de exame clínico e de exames complementares quando necessários, onde são relacionados os achados médicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizará, a fim de definir sua aptidão/ inaptidão para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condições especiais (trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.)</p>						
<p><b>Conduta:</b> O Médico Responsável pelo PCMSO concede total liberdade ao médico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a alteração no exame. Em caso de alteração, recomenda-se a repetição do exame e caso a alteração permaneça de modo considerável, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na área da patologia. Havendo comprovação da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Médico Responsável pelo PCMSO e clínica do trabalhador sobre a alteração.</p>						
Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações	X	12 meses	12 meses	X		X
<p><b>Critérios de interpretação de exames:</b> As alterações mais importantes são as anormalidades quantitativas (anemia, leucopenia, leucocitose, trombocitopenia) e/ ou qualitativas (forma e função das células, como macrocitose, microcitos, pontilhado basófilo, macroplaquetas).</p>						
<p><b>Conduta:</b> O Médico Responsável pelo PCMSO concede total liberdade ao médico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a alteração no exame. Em caso de alteração, recomenda-se a repetição do exame e caso a alteração permaneça de modo considerável, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na área da patologia. Havendo comprovação da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Médico Responsável pelo PCMSO e clínica do trabalhador sobre a alteração.</p>						

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	6
<b>Cargo</b>	Vereador	<b>Função</b>	Vereador
<b>Descrição das atividades</b>	Estudam as matérias previstas nas constituições federal e estaduais e deliberam sobre as mesmas; elaboram regimentos e discutem e votam o orçamento; dispõem sobre diversas matérias de competência da união, estados e municípios, como: tributos, arrecadação, distribuição de rendas, orçamentos, créditos, dívidas públicas, planos de desenvolvimento, criação de cargos públicos, limites territoriais e organização administrativa e judiciária; dispõem sobre matérias de interesse nacional, bem como tratados e outros assuntos internacionais.		

### EXPOSIÇÕES

<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	Não Especificado	<b>Agente</b>	Ausência de Fator de Risco	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	N.A.	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	N.A.
<b>Dados</b>	Descrição: N.A. Riscos (Possíveis danos à saúde): N.A.				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Severidade</b>		<b>Nível de risco</b>	<b>Classificação de risco</b>	
Improvável	Pouca importância		0 - Trivial	1 - Irrelevante	

### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
Ruído (Nível de Conforto)	Ambiente	60 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente

### EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico (Até 18 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (De 18 a 45 anos)	X	24 meses	24 meses	X	X	X
Exame Clínico (Acima de 45 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X

**Crítérios de interpretação de exames:** Os exames médicos ocupacionais são compostos de exame clínico e de exames complementares quando necessários, onde são relacionados os achados médicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizará, a fim de definir sua aptidão/ inaptidão para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condições especiais (trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.)

**Conduta:** O Médico Responsável pelo PCMSO concede total liberdade ao médico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a alteração no exame. Em caso de alteração, recomenda-se a repetição do exame e caso a alteração permaneça de modo considerável, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na área da patologia. Havendo comprovação da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Médico Responsável pelo PCMSO e clínica do trabalhador sobre a alteração.

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

<b>Setor</b>	Câmara Municipal de Vereadores	<b>Qtde de Funcionários</b>	3
<b>Cargo</b>	Vereadora	<b>Função</b>	Vereadora
<b>Descrição das atividades</b>	Estudam as matérias previstas nas constituições federal e estaduais e deliberam sobre as mesmas; elaboram regimentos e discutem e votam o orçamento; dispõem sobre diversas matérias de competência da união, estados e municípios, como: tributos, arrecadação, distribuição de rendas, orçamentos, créditos, dívidas públicas, planos de desenvolvimento, criação de cargos públicos, limites territoriais e organização administrativa e judiciária; dispõem sobre matérias de interesse nacional, bem como tratados e outros assuntos internacionais.		

### EXPOSIÇÕES

<b>Tipo Agente</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente</b>	Ruído (Nível de Conforto)	<b>Tipo avaliação</b>	Quantitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	Ar/N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Nível de ruído verificado de acordo com a NBR 10152, sendo os mesmos variáveis para cada situação. 17.5.2.1 para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de acordo será de até 65 dB(A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB(A). 17.5.2.2 os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Exposição insignificante.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente</b>	Sinistro	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	Ambiente	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A./N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	Habitual / Permanente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Prevenção de sinistros de incêndio através de sinalização preventiva e de equipamentos de combate a incêndio para evitar perdas humanas e materiais através da agilidade tanto da eliminação do sinistro como agilidade na evacuação das edificações.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Risco de perdas materiais bem como lesões graves em pessoas ou morte.</p>				

### Nível/Classificação de Riscos

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Pouco provável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

<b>Tipo Agente</b>	Não Especificado	<b>Agente</b>	Ausência de Fator de Risco	<b>Tipo avaliação</b>	Qualitativa
<b>Fonte geradoras</b>	N.A.	<b>Meio de propagação / Trajetória</b>	N.A.	<b>Tipo / Tempo de Exposição</b>	N.A.
<b>Dados</b>	Descrição: N.A. Riscos (Possíveis danos à saúde): N.A.				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Severidade</b>		<b>Nível de risco</b>	<b>Classificação de risco</b>	
Improvável	Pouca importância		0 - Trivial	1 - Irrelevante	

### AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Faixa de Conforto		Tipo/Tempo de Exposição
Ruído (Nível de Conforto)	Ambiente	60 dB (A)	Avaliação Quantitativa	60 dB (A)	65 dB (A)	Habitual/Permanente

### EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico (Até 18 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (De 18 a 45 anos)	X	24 meses	24 meses	X	X	X
Exame Clínico (Acima de 45 anos)	X	12 meses	12 meses	X	X	X

**Crítérios de interpretação de exames:** Os exames médicos ocupacionais são compostos de exame clínico e de exames complementares quando necessários, onde são relacionados os achados médicos com as atividades que o trabalhador realiza/realizará, a fim de definir sua aptidão/ inaptidão para realizar as atividades e/ou para trabalhar em condições especiais (trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.)

**Conduta:** O Médico Responsável pelo PCMSO concede total liberdade ao médico examinador (previamente por ele designado) para avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a alteração no exame. Em caso de alteração, recomenda-se a repetição do exame e caso a alteração permaneça de modo considerável, comunicar a empresa e encaminhar o trabalhador para um especialista na área da patologia. Havendo comprovação da patologia ter sido originada no ambiente laboral, orientar a empresa a abrir uma CAT e informar ao Médico Responsável pelo PCMSO e clínica do trabalhador sobre a alteração.

## 7 - PROGRAMA DE VACINAÇÃO

<b>Setor: Câmara Municipal de Vereadores</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Vacina</b>	<b>Doses</b>	<b>Observações</b>
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Diretor Geral	Diretor Geral	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Oficial Legislativo I	Oficial Legislativo I	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Oficial Legislativo II	Oficial Legislativo II	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Serviços Diversos	Serviços Diversos	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Vereador	Vereador	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Vereadora	Vereadora	Programa de vacinação - Tétano	2ª Dose: 60 dias, 3ª Dose: 180 dias	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Diretor Geral	Diretor Geral	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Oficial Legislativo I	Oficial Legislativo I	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Oficial Legislativo II	Oficial Legislativo II	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de

				vacinação esteja sempre atualizada.
Serviços Diversos	Serviços Diversos	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Vereador	Vereador	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Vereadora	Vereadora	Programa de vacinação - Influenza	Dose Única	Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Diretor Geral	Diretor Geral	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Oficial Legislativo I	Oficial Legislativo I	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Oficial Legislativo II	Oficial Legislativo II	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Serviços Diversos	Serviços Diversos	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Vereador	Vereador	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.
Vereadora	Vereadora	Programa de vacinação - Covid-19		Recomenda-se que a caderneta de vacinação esteja sempre atualizada.

## **8 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL**

Medidas de prevenção visando evitar a ocorrência de acidentes de trabalho ou doença ocupacionais e incluem os seguintes itens:

1. Do reconhecimento de Riscos Ambientais
2. Programa de Imunização
3. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador
4. Agravos Profissionais

### **9.1 Reconhecimento dos Riscos Ambientais**

Este é o passo inicial a ser desenvolvido visando à prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto do programa existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras em especial com a NR - 1 (PGR), sobre a qual este item tomou embasamento.

### **9.2 Imunizações**

Os programas de imunizações são divididos em duas etapas. Uma representada pela vacina Anti Tetânica e outras determinadas pelas autoridades sanitárias.

Uma segunda etapa consiste na vacinação Anti Gripal, que reduz consideravelmente o absenteísmo nos meses de inverno. Tal vacinação, ocupacional, pode ser aplicada nos funcionários, após orientação feita pelo Médico do Trabalho e autorizada pela empresa.

### **9.3 Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador**

Este tem por Objetivo:

1. Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todo o risco que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
2. Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela sua adequação;
3. Este tem por função transmitir aos funcionários orientações gerais sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e não profissionais, uso de equipamentos e outros.

### **9.4 Orientação do Uso de EPI's**

**- Cabe ao empregador quanto ao uso de EPIs:**

1. Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
2. Exigir o seu uso;
3. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
4. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, a guarda e conservação;
5. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
6. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

**- Cabe ao trabalhador quanto ao uso de EPIs:**

1. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
2. responsabilizar-se pela guarda e conservação;
3. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
4. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### **9.5 Considerações de primeiros socorros**

**Manter material necessário para prestação de primeiros socorros: Gaze, soro fisiológico, bandaid, ataduras, micropore, luvas descartáveis.**

## 9 - PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

### 10.1. O ASO deverá conter no mínimo:

- Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- Nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

## 10 - PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS

De acordo com a NR 07, os exames médicos periódicos deverão ser realizados com os intervalos mínimos de tempo discriminados abaixo:

Para os trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem no agravamento de doença ocupacional ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável.

2. Para os demais trabalhadores:

**Anual** - para os trabalhadores com idade menor de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.

**Bienal** - para os trabalhadores com idade entre 18 anos e 45 anos de idade.

## **11 - PLANEJAMENTO ANUAL**

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório analítico. Esse relatório deverá ser apresentado e discutido na CIPA, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório analítico deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

Os resultados do referido relatório, previsto na NR-7, serão confeccionados anualmente conforme data do início do contrato, pelo médico coordenador deste PCMSO, utilizando os dados coletados ao longo dos 12 meses em seu poder e sob sua responsabilidade, de todos os funcionários e mais os dados dos admitidos no período.

## 12 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS

Ação	Responsável	Prazo	Situação	Prioridade
NR-07 Manter a realização de exames ocupacionais periodicamente de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	Empregador	Mar / 2026 Mar / 2027	100% Concluído	2
NR-07 Revisar e renovar o Relatório analítico / PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	Empregador	-	100% Concluído	1

### LEGENDA DE PRIORIDADE

Grau 1	<b>Irrelevante</b>	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa e/ou qualitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional
Grau 2	<b>De Atenção</b>	Prioridade básica. Iniciar processo de controle do Setor/GHE e/ou realizar avaliação criteriosa dos riscos qualitativos e quantitativos presentes no ambiente para confirmação da categoria e monitoramento periódico.
Grau 3	<b>Preferencial</b>	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE quando for o caso.
Grau 4	<b>Não tolerável</b>	Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gestor/gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa e/ou realizar avaliação criteriosa dos riscos qualitativo do Setor/GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco.

## **13 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA**

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **Câmara de Vereadores de Quevedos**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

## 14 - PRIMEIROS SOCORROS

### 15.1 - PRIMEIROS SOCORROS

Todo o estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. o kit deverá conter no mínimo:

- Gaze em Compressas;
- Ataduras;
- Curativos Adesivos;
- Esparadrapo;
- Luvas de Látex Descartáveis;
- Soro Fisiológico.

### 15.2 - MEDIDAS BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS (AÇÕES DO SOCORRISTA):

- Isolar a área, afastando os curiosos;
- Verificar se entorno da vítima existem redes elétricas áreas energizadas caídas próximas e outros riscos de quedas, bem como a presença ou a ausência de possíveis derrames de combustíveis;
- Observar a vítima, verificando alterações ou ausência de respiração, hemorragia, fraturas, colapso, alterações diferentes da pele, expressão de dor;
- Observar alterações da temperatura, esfriamento das mãos e/ou pés;
- Manter a calma, assumindo a liderança do atendimento;
- Confortar a vítima;
- Solicitar auxílio de hospital, ambulância, bombeiros.

### 15.3 - AÇÕES EM CASOS DE:

#### **INSOLAÇÃO (exposição excessiva ao calor - a vítima pode cair desacordada, ter febre e dor de cabeça)**

- Providenciar sombra para a vítima (remover a vítima se ela puder ser deslocada);
- Aplicar compressas frias sobre a cabeça;
- Envolver o corpo com toalhas constantemente molhadas;
- Conceder água somente se a vítima estiver consciente.

#### **DESMAIO**

- Se a vítima estiver prestes a desmaiar, coloque-se sentada, com a cabeça entre as pernas;
- Se a vítima estiver desmaiada, deita-la no chão, verificar respiração e palidez, afrouxar as roupas;
- Erguer os membros inferiores (levantar um pouco as pernas).

#### **HEMORRAGIA (ocorre rompimento de veias ou artérias)**

- Manter a vítima deitada com a cabeça para o lado;
- Afrouxar as roupas, mantendo a vítima agasalhada;
- Estancar a hemorragia externa;
- Solicitar socorro urgente.

#### **QUEIMADURA**

- 1º grau – (a pele fica vermelha, com edema e dor);
- Esfriar o local com água corrente.
- 2º grau – (bolhas na pele, cor variável, dor)

- Não romper as bolhas;
- Não usar receitas caseiras como pó de café, pasta de dente entre outros.
- 3º grau – (pele esbranquiçada, pouca ou nenhuma dor) – queimadura por eletricidade
- Não usar água;
- Procurar ajuda médica urgente.

**FRATURAS (expostas: há rompimento da pele, o osso é visível; interna: não há rompimento da pele)**

- Imobilizar o local, improvisando com talas (evitar movimentar a parte fratura);
- Proteger o ferimento com gaze ou pano limpo (no caso de fraturas expostas);
- Colocar gelo no local (por 20 a 30 min.).

**CONTUSÕES E HEMATOMAS**

- Repouso da parte contundida;
- Aplicar gelo para aliviar a dor e diminuir o onchaço;
- Elevar a parte contundida.

**CORTES**

- Lavar as mãos;
- Lavar o ferimento com água e sabão;
- Secar o local do sangramento;
- Fazer um curativo e protegê-lo.

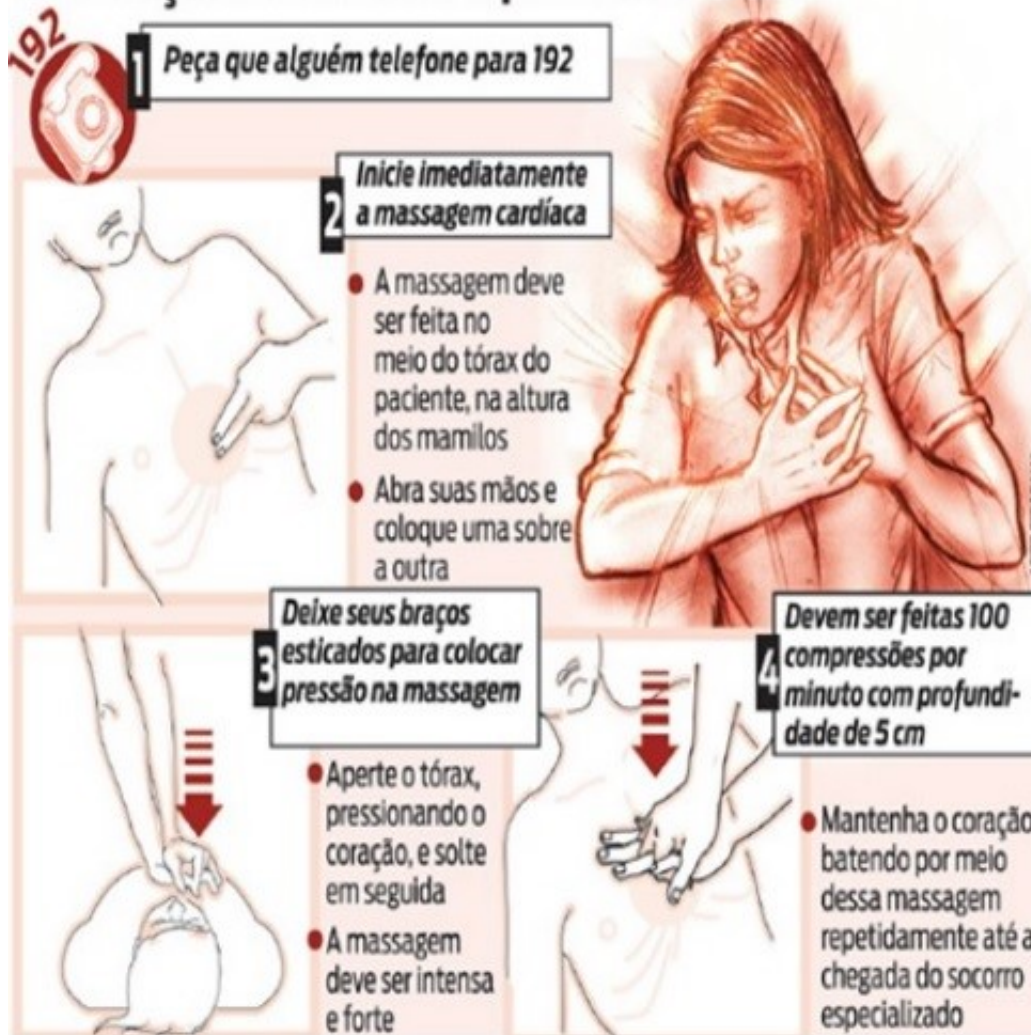
**QUEIMADURAS QUÍMICAS**

- Remover a vestimenta do local atingido, cuidando para não se contaminar/queimar;
- Lave a região afetada (inclusive os olhos) com água corrente por 15 minutos;
- Enxugue delicadamente e cubra com curativo limpo e seco o médico ou vá até o hospital.

**PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA**



## Orientações em casos de parada cardíaca



**192**

**1** Peça que alguém telefone para 192

**2** Inicie imediatamente a massagem cardíaca

- A massagem deve ser feita no meio do tórax do paciente, na altura dos mamilos
- Abra suas mãos e coloque uma sobre a outra

**3** Deixe seus braços esticados para colocar pressão na massagem

- Aperte o tórax, pressionando o coração, e solte em seguida
- A massagem deve ser intensa e forte

**4** Devem ser feitas 100 compressões por minuto com profundidade de 5 cm

- Mantenha o coração batendo por meio dessa massagem repetidamente até a chegada do socorro especializado

### 15.4 - INFORMAÇÕES DE CONTATO E LOCALIZAÇÃO DE SOCORRO MÉDICO

Unidade de saúde mais próxima (Hospital/UPA/Postos de Saúde).

Telefones:

\*SAMU: 192

\*Corpo de bombeiros: 193

## 15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O médico responsável poderá previamente encaminhar o trabalhador para um especialista a fim de identificar a patologia.

---

**DRA. LISIANE BELOMÉ ARAVITES**  
MÉDICO DO TRABALHO E RESPONSÁVEL DO PCMSO - CRM: 30220-RS

---

**ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA**  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**Quevedos - RS, 16 de março de 2026**

## 16 - RELATÓRIO ANALÍTICO

### Exames por Setor

Setor	Tipo do Exame	Natureza	16/03/2024 - 15/03/2025							16/03/2025 - 15/03/2026							Nº para o ano seguinte
			Exames Realizados	Resultados Anormais	% Anor.	Agr. av.	% A grav.	Est.	% Est.	Exames Realizados	Resultados Anormais	% Anor.	Agr. av.	% A grav.	Est.	% Est.	
Câmara Municipal de Vereadores	Admissional	Exame Clínico	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	14
Câmara Municipal de Vereadores	Admissional	Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	1
Câmara Municipal de Vereadores	Demissional	Exame Clínico	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	8
Câmara Municipal de Vereadores	Periódico	Exame Clínico	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	14	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0
<b>TOTAL</b>			0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	14	0	0.0	0	0.0	0	0.0	23

### Exames:

Natureza	Tipo do Exame	16/03/2024 - 15/03/2025							16/03/2025 - 15/03/2026							Nº para o ano seguinte
		Exames Realizados	Resultados Anormais	% Anor.	Agr. av.	% A grav.	Est.	% Est.	Exames Realizados	Resultados Anormais	% Anor.	Agr. av.	% A grav.	Est.	% Est.	
Exame Clínico	Admissional	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	14
Exame Clínico	Demissional	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	8
Exame Clínico	Periódico	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	14	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0

Hemogram a com Contagem de Plaquetas ou Frações	Admissional	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	1
<b>TOTAL</b>		0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	14	0	0.0	0	0.0	0	0.0	23

### Discussão sobre as variações nos resultados:

Analisando o resultado do relatório analítico do programa atual comparado ao resultado do relatório analítico do ano anterior, podemos concluir que não houve alterações significativas nos resultados dos exames clínicos e/ou complementares dos trabalhadores neste intervalo de tempo. Devendo a empresa manter vigilância ativa sobre as exposições aos riscos ambientais dos trabalhadores e as medidas adotadas para sua neutralização ou eliminação.